

ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 09h00min, na
2 sede do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, sito na Rua José
3 Bonifácio, nº 62 – Madalena – Recife – PE, em sua 519ª Reunião Ordinária de Plenária
4 - ROP, se reuniu com a presença dos seguintes conselheiros efetivos: Enfa. Marcleide
5 Correia e Sá Cavalcanti, Enfa. Luciana Patrícia Coêlho Aguiar, Téc. em Enf. Robson
6 Lima de Freitas em substituição ao conselheiro Fabio Roberto da Costa Lins, Enfa.
7 Neide Silvério da Silva, Enfa. Emanuela Rozeno de Oliveira, Enfa. Valdeísa Maria
8 Pessoa Morais, Téc. em Enf. Iraquitan Vereda dos Santos, Téc. em Enf. Jennifer Félix
9 de Souza e Téc. em Enf. Evandro Alves da Silva. Conselheiros suplentes: Enfa. Eliane
10 Fidelis Gomes e Téc. em Enf. Luciano de Moura Santos. Sob a presidência da Enfa.
11 Marcleide Cavalcanti, secretariada pela conselheira Enfa. Luciana Aguiar. Convocada
12 chefe da Secretaria Geral, Roseli Oliveira Barbosa para colaborar com as atividades do
13 Plenário. Deu-se início aos trabalhos e deliberações. Inicia-se com a leitura da ata da
14 518ª ROP, de 2019. **Leitura de Decisões para ratificação do plenário: nº 009/2019**,
15 referente à concessão, renovação e cancelamento de registros de responsabilidade
16 técnica. **Ratificada; nº 010/2019**, referente ao registro de inscrições principais,
17 secundárias, especializações, reinscrições e registro de transferências nas categorias
18 de enfermeiros e técnicos em enfermagem. **Ratificada; nº 011/2019**, referente à
19 concessão, renovação e cancelamento de registros de responsabilidade técnica.
20 **Ratificada; nº 012/2019**, referente ao registro de inscrições principais, secundárias,
21 especializações, reinscrições e registro de transferências nas categorias de
22 enfermeiros e técnicos em enfermagem. **Ratificada. Leitura de Documentos**
23 **Diversos: Despacho nº 1315/2018-COORD./DEFIS – PAD nº 416/2018**, referente ao
24 Parecer Técnico nº 017/2018, expresso em fls. 004/010. **Cientes. Leitura de**
25 **documentos recebidos do Cofen: Boletim Informativo nº 32. Cientes; Of. Circular**
26 **Nº 008/2019**, sobre o projeto CONATENF em Ação, aprovado na ROP 508ª do Cofen,
27 que tem como objetivo realizar encontros com escolas de formação técnica dos
28 estados. **Cientes; Of. Circular Nº 011/2019**, sobre Parecer nº 05/2019/CTEP/Cofen,
29 referente às denúncias de cursos de graduação em enfermagem à distância. **Cientes;**
30 **Of. Circular Nº 012/2019**, sobre envio de Parecer ASSLEGIS nº 138/2018, aprovado
31 na 509ª ROP, o qual trata-se da anistia ou cobrança das multas do Pleito 2017 (cópia

ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

32 para Proger e Cobrança). **Cientes; Of. Circular Nº 013/2019**, sobre Parecer Cofen nº
33 348/2018, na ROP 519/2018, acerca da designação de representações de
34 Conselheiros do Quadro II e III. **Cientes; Of. Circular Nº 014/2019**, sobre Parecer de
35 Conselheiro nº 005/2019, aprovado na ROP nº 509ª do Cofen, que diante do exposto
36 considera legítima a realização de lavagem auricular pelo enfermeiro desde que seja
37 comprovada a sua capacitação e treinamento técnico, e que as atribuições de cada
38 membro da equipe multiprofissional estejam descritas em protocolo assistenciais que
39 contemplem os aspectos éticos e legais da profissão. **Cientes; Of. Circ. Nº 023/2019**,
40 sobre documento da Dra. Adele Schwartz Benzaken, médica sanitária, referente ao
41 seu afastamento da Diretoria do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das
42 IST. Do HIV/Aids e das Hepatites Virais (DIAHV) da Secretaria de Vigilância em Saúde
43 do Ministério da Saúde. **Cientes; Of. Circ. Nº 024/2019**, sobre Decisão Cofen nº
44 0017/2019, a qual aprova o Regimento Interno do 22º Congresso Brasileiro dos
45 Conselhos de Enfermagem - CBCENF **Cientes. Documentos Externos Diversos:** E-
46 mail da Escola de Enfermagem Anna Nery, para divulgação da 26º Pesquisando em
47 Enfermagem. Às 9h30, o conselheiro Fabio Roberto Costa junta-se à plenária. **Leitura**
48 **de Documentos Internos: Memorando nº 001/2019-Ouvidoria**, Relatório da
49 Ouvidoria, referente a janeiro/2019, para conhecimento. **Cientes; Memorando nº**
50 **001/2019-Sub. Limoeiro**, a fiscal Hélia Sibely Mota informa sua aprovação no
51 Programa de Pós-Graduação Mestrado em Hebiatria e solicita o seu afastamento
52 remunerado para presenciar as aulas e demais atividades. **Aprovado por**
53 **unanimidade.** Às 9h35, o conselheiro Fábio Martins junta-se à plenária. **Leitura para**
54 **nomeação de Comissões de Ética de Enfermagem: nº 001/2019**, Instituto de
55 Medicina Integral Professor Martiniano Fernandes – Decisão Coren-PE nº 007/2019,
56 que cria e normatiza o núcleo de ética e disciplina profissional em seu artigo 4º.
57 **Aprovado por unanimidade; Nº 002/2019**, Real Hospital Português - Decisão Coren-
58 PE nº 007/2019. **Aprovado por unanimidade; Nº 003/2019**, Pronto Atendimento
59 HAPVIDA – Derby – Decisão Coren-PE nº 007/2019. **Aprovado por unanimidade; Nº**
60 **004/2019**, UPA Engenho Velho - Decisão Coren-PE nº 007/2019. **Aprovado por**
61 **unanimidade, com ressalva, para análise de documentos enviados pela**
62 **instituição. Leitura de Pareceres de Admissibilidade: Nº 005/2019 – PAD DIPRE nº**

ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

63 **0641/2018**, emitido pela conselheira Eliane Fidelis, referente à Denúncia “De Ofício”
64 em desfavor do profissional Gilson Lopes da Silva, Coren-PE nº 428566-ENF. A
65 relatora sugere abertura de processo ético-disciplinar por possível infração dos artigos
66 24, 25, 26, 61, 62 e 63, do CEPE. **Aprovado por unanimidade; Nº 006/2019 – PAD**
67 **DIPRE nº 0546/2018**, emitido pela conselheira Eliane Fidelis, referente à denúncia
68 encaminhada pela profissional Eliane Roberta Lima de Medeiros, Coren-PE nº
69 84802-ENF, em desfavor da profissional Fernanda Maria Timóteo da Silva, Coren-
70 PE nº 316774-TEC. A relatora sugere abertura de processo ético-disciplinar por
71 possível infração dos artigos 24, 25, 26 e 45, do CEPE. **Aprovado por unanimidade;**
72 **Nº 007/2019 – PAD DIPRE nº 0671/2018**, emitido pela conselheira Eliane Fidelis,
73 referente à denúncia encaminhada pela profissional Maria da Conceição de Souza e
74 Silva, Coren-PE nº 339744-ENF, em desfavor da profissional Máira Penha de
75 Mendonça Aguiar, Coren-PE nº 212017-ENF. A relatora sugere abertura de processo
76 ético-disciplinar por possível infração dos artigos 1º, 2º, 24, 25 e 26, do CEPE.
77 **Aprovado por unanimidade; Nº 008/2019 – PAD DIPRE nº 0481/2018**, emitido pelo
78 conselheiro Evandro Alves, referente à denúncia encaminhada pela profissional Evânia
79 Maria de Souza Oliveira, Coren-PE nº 652973-TE, em desfavor da profissional Kátia
80 Simony de Sá Carvalho, Coren-PE nº 263899-ENF. O relator sugere abertura de
81 processo ético-disciplinar por possível infração dos artigos 25 e 26, do CEPE.
82 **Aprovado por unanimidade; Nº 009/2019 – PAD DIPRE nº 0129/2018**, emitido pelo
83 conselheiro Evandro Alves, referente à denúncia encaminhada pela Comissão de Ética
84 da Secretaria Municipal de Saúde de Condado em desfavor da profissional Kaline
85 Batista da Silva, Coren-PE nº 360602-TE. O relator sugere abertura de processo ético-
86 disciplinar por possível infração dos artigos 24, 25, 26, 45, 51 e 72, do CEPE.
87 **Aprovado por unanimidade; Nº 010/2019 – PAD DIPRE nº 0333/2018**, emitido pela
88 conselheira Jennifer Souza, referente à denúncia encaminhada pelo Sr. Valdemir
89 Vieira Mendes sobre fato ocorrido no Hospital Especial. A relatora sugere
90 **arquivamento** da denúncia, por não haver indícios de infração ética. **Aprovado por**
91 **unanimidade; Nº 011/2019 – PAD DIPRE nº 0637/2018**, emitido pela conselheira
92 Jennifer Souza, referente à denúncia encaminhada pelo Sr. Arlindo Cavalcanti dos

ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

93 Santos Sobrinho em desfavor do profissional Saulo Wilkerson Tomaz de Oliveira. A
94 relatora sugere abertura de processo ético-disciplinar por possível infração dos artigos
95 24, 67, 68 e 72, do CEPE. **Aprovado por unanimidade; Nº 012/2019 – PAD DIPRE**
96 **nº 0467/2018**, emitido pela conselheira Jennifer Souza, referente à denúncia
97 encaminhada pela Comissão de Ética do Hospital Regional do Agreste em desfavor
98 do profissional Adjalmir Costa Sousa, Coren- PE nº 715276-AE. A relatora sugere
99 abertura de processo ético-disciplinar por possível infração dos artigos 24, 25, 26, 45 e
100 83, do CEPE. **Aprovado por unanimidade; Nº 013/2019 – PAD DIPRE nº 0012/2019**,
101 emitido pelo conselheiro Robson Lima, referente à denúncia encaminhada pela
102 profissional Marielizia Avelino da Silva, Coren-PE nº 630528-TE, em desfavor da
103 profissional Monique Feitosa de Souza, Coren-PE nº 232681-ENF. O relator sugere
104 abertura de processo ético-disciplinar por possível infração dos artigos 25, 26 e 69, do
105 CEPE. **Aprovado por unanimidade; Nº 014/2019 – PAD DIPRE nº 0473/2018**,
106 emitido pela conselheira Eliane Fidelis, referente à denúncia encaminhada pelo
107 Ministério Público Federal em desfavor da profissional Rosângela Martiniano Silva
108 Máximo, Coren-PE nº 310369-ENF. A relatora sugere abertura de processo ético-
109 disciplinar por possível infração dos artigos 24, 25, 26, 61, 64 e 83, do CEPE.
110 **Aprovado por unanimidade; Nº 015/2019 – PAD DIPRE nº 0018/2019**, emitido pela
111 conselheira Emanuela Rozeno, referente à denúncia “De Ofício” em desfavor da
112 profissional Elisângela Correia Martins, Coren-PE nº 406323-ENF. A relatora sugere
113 abertura de processo ético-disciplinar por possível infração dos artigos 24, 26 e 30, do
114 CEPE. **Aprovado por unanimidade; Nº 016/2019 – PAD DIPRE nº 0553/2018**,
115 emitido pela conselheira Emanuela Rozeno, referente à denúncia encaminhada pelo
116 Ministério Público de Pernambuco em desfavor da profissional Suely de Sousa Diniz
117 Santos, Coren-PE nº 640580-TE. A relatora sugere abertura de processo ético-
118 disciplinar por possível infração dos artigos 26, 39, 45, 48, 51, 59, 61 e 64, do CEPE.
119 **Aprovado por unanimidade; Nº 017/2019 – PAD DIPRE nº 0506/2018**, emitido pela
120 conselheira Emanuela Rozeno, referente à denúncia encaminhada pela Sra. Claudeci
121 Fernandes de Lima em desfavor do profissional Jessé Cordeiro Sobral Filho, Coren-PE
122 nº 613577-AE. A relatora sugere abertura de processo ético-disciplinar por possível

ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

123 infração dos artigos 41, 42, 43 e 64, do CEPE. **Aprovado por unanimidade; Nº**
124 **018/2019 – PAD DIPRE nº 0013/2019**, emitido pelo conselheiro Robson Lima,
125 referente à denúncia encaminhada pela profissional Daniele Santos da Silva, Coren-PE
126 nº 1083072-TE, em desfavor da profissional Evaneide Conceição dos Santos I. P.
127 Marinho, Coren-PE 385884-ENF. O relator sugere abertura de processo ético-
128 disciplinar por possível infração dos artigos 26, 51, 61, 64, 69 e 83, do CEPE.
129 **Aprovado por unanimidade; Nº 019/2019 – PAD DIPRE nº 0378/2018**, emitido pelo
130 conselheiro Fábio Martins, referente à denúncia encaminhada pelo profissional Carlos
131 Eduardo Alves dos Santos Coren-PE 363911-TEC, em desfavor da profissional
132 Márcia Mendes Martins, Coren-PE nº 121191-ENF. O relator sugere abertura de
133 processo ético-disciplinar por possível infração dos artigos 54, 69 e 71, do CEPE. O
134 conselheiro Iraquitã Vereda sugere arquivamento da denúncia. **Arquivamento**
135 **aprovado por unanimidade; Nº 020/2019 – PAD DIPRE nº 0498/2018**, emitido pelo
136 conselheiro Fábio Martins, referente à denúncia encaminhada pelo Sr. Alexandre de
137 Souza Viana Filho em desfavor da profissional Elidiana Batista de Moura, Coren-PE
138 nº 364652-TE. O relator sugere abertura de processo ético-disciplinar por possível
139 infração dos artigos 45, 51, 61 e 72, do CEPE. **Aprovado por unanimidade; Nº**
140 **021/2019 – PAD DIPRE nº 0600/2018**, emitido pelo conselheiro Fábio Martins,
141 referente à denúncia encaminhada pela Secretária de Saúde do Estado de
142 Pernambuco, em desfavor da profissional André Antônio Pires de Melo, Coren-PE
143 nº 1087287-TEC. O relator sugere abertura de processo ético-disciplinar por possível
144 infração dos artigos 25, 43, 51, 61 e 72, do CEPE. **Aprovado por unanimidade.**
145 **Informes dos conselheiros:** a conselheira Valdeísa Moraes ressalta a importância do
146 Coren-PE ter se posicionado em relação à nota do Ministério da Saúde em relação às
147 mudanças na Política de Saúde Mental, a qual, dentre outras coisas, prevê a retomada
148 da eletroterapia, desmonte da política de redução de danos e a possibilidade de
149 internamento de crianças com transtornos mentais juntamente a adultos. Informa,
150 também, que sempre que tem ciência sobre eventos de Saúde Mental de interesse da
151 categoria e sociedade em geral, faz conhecer ao Conselho para que se faça
152 representar por algum conselheiro. Acrescenta que no dia 26/02 haverá evento na

ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

153 Faculdade Maurício de Nassau, ao qual não poderá comparecer. A conselheira
154 Emanuela Rozeno expõe as dificuldades em dar continuidade ao Projeto Anjos da
155 Enfermagem com a Faculdade Universo, por questões burocráticas e a possível
156 parceria com a Universidade de Pernambuco/UPE. Ressalta que o Instituto Anjos da
157 Enfermagem, firmando um acordo de cooperação técnica, para que o Coren-PE
158 continue com a parceria. **Suspensa a sessão para almoço, às 12h05. Retomada a**
159 **sessão às 14h00. Leitura de Pareceres Jurídicos e outros: Despacho nº 048/2019-**
160 **Proger – Prot. 2782/2018**, referente a laudos oriundos de serviço particular para
161 isentar pagamento de anuidade para profissionais portadores de doenças graves.
162 **Minuta de Decisão nº 034/2019**, sobre a normatização do procedimento administrativo
163 para inscrição em dívida ativa e de execução fiscal no Coren-PE. **Aprovado por**
164 **unanimidade; Nº 040/2019 – PAD DIPRE nº 50/2019**, referente à isenção de Taxa de
165 Segunda Via de CIP - incêndio. Solicitado por Anny Clécya de Oliveira Lima. **Aprovado**
166 **por unanimidade; Nº 037/2019 – PAD DIPRE nº 045/2019**, referente a reembolso de
167 pagamento em duplicidade, solicitado por Clívia Alves de Lima. **Aprovado por**
168 **unanimidade; Nº 023/2019 – PAD DIPRE nº 546/2016**, referente à isenção de
169 anuidade, solicitado por Valéria de Paula do Nascimento. **Aprovado por unanimidade;**
170 **Nº 026/2019 – PAD DIPRE nº 666/2018**, referente a registro de especialização.
171 **Aprovado por unanimidade; Nº 027/2019 – Prot. nº 66/2019**, referente à adesão ao
172 REFIS 2018 – Vigência. **Aprovado por unanimidade; Nº 028/2019 – Prot. nº 75/2019**,
173 referente à adesão ao REFIS 2018 – Vigência. **Aprovado por unanimidade; Nº**
174 **036/2019 – PAD DIPRE nº 042/2019**, referente a reembolso de anuidade por
175 cancelamento de inscrição. **Aprovado por unanimidade; Nº 039/2019 – PAD DIPRE**
176 **nº 048/2019**, referente a reembolso de Anuidade Por Cancelamento. **Aprovado por**
177 **unanimidade; Nº 043/2019 – PAD DIPRE nº 057/2019**, referente a reembolso de
178 anuidade por cancelamento. **Aprovado por unanimidade; Nº 042/2019 – PAD DIPRE**
179 **nº 062/2019**, referente a reembolso de anuidade. **Aprovado por unanimidade; Nº**
180 **051/2019 – PAD DIPRE nº 627/2018**, referente à solicitação da profissional Dione
181 Ferreira de Moura Souza acerca de reembolso de anuidade e isenção por motivo de
182 doença. **Aprovado por unanimidade; Memorando nº 016/2019-Proger**, referente a
183 acordo judicial com o funcionário Fábio Henrique Cadengue. **Aprovado por**

ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

184 **unanimidade. Leitura de Termo de Autocomposição**, referente firmado entre o
185 Coren-PE e Hospital Esperança Olinda, o qual prevê multa diária de R\$ 500,00, em
186 caso de descumprimento. **Aprovado por unanimidade.** A contadora Ediluci Santos e o
187 controlador geral Antônio Batista apresentam a Prestação de Contas do Coren-PE,
188 referente ao exercício 2018. Lido o Parecer Opinitivo nº 001/2019. **Aprovada por**
189 **unanimidade. Transposição de Orçamento:** O controlador geral Antônio Batista
190 apresenta necessidade de realizar a 1ª Transposição do Orçamento do Coren-PE para
191 o exercício 2019, para aquisição de mobiliário (R\$ 4.416,07) e para pagamento de
192 taxas de IPTU, Bombeiros e para despesas com Compesa para subseções Petrolina e
193 Serra Talhada (R\$ 3.000,00), perfazendo um total de R\$ 7.416,07, a serem transportos
194 da rubrica de Reserva de Contingência. **Aprovado por inanimidade. Retomada a**
195 **Leitura de Pareceres Jurídicos: Nº 050/2019 – PAD ADM nº 285/2016**, referente a
196 pendências financeiras com a Solivetti. **Aprovado por unanimidade; Nº 049/2019 –**
197 **PAD ADM nº 421/2018**, referente a pendências financeiras com a Sttylus. **Aprovado**
198 **por unanimidade; Nº 048/2019 – PAD ADM nº 283/2016**, referente a pendências
199 financeiras com a Lemarlnk. **Aprovado por unanimidade. Leitura de Pareceres**
200 **Técnicos: Nº 001/2019 – PAD DIPRE nº 403/2018**, emitido pela fiscal Benvinda
201 Pereira de Barros, sobre uso da Técnica de Estimulação Magnética Transcraniana pelo
202 enfermeiro. **Aprovado 7 votos e 1 abstenção da conselheira Valdeísa Moraes.**
203 **Proposta de Convênio para Aprovação: PAD nº 403/2018**, Escritório Contábil Suely
204 Moreira Serviços Contábeis. **Aprovado por unanimidade. Termos de Conciliação**
205 **para Homologação: PAD Nº 0569/2013-DIPRE**, Processo ético nº 076/2017, em
206 desfavor do Enf. José Rogério da Silva, Coren-PE nº 76897-ENF. **Homologado; PAD**
207 **Nº 1727/2014-DIPRE**, Processo Ético nº 0028/2017, em desfavor da profissional
208 Fabiana Moraes do Nascimento, Coren-PE nº 140442-ENF; **PAD Nº 0064/2015-DIPRE**,
209 Processo ético nº 023/2016, em desfavor da profissional Wheylane Luiz da Silva,
210 Coren-PE nº 350082-ENF; **PAD Nº 0004/2016-DIPRE**, Processo Ético nº 0037/2018,
211 em desfavor da técnica de enfermagem, Luciana Clementina da Silva, Coren-PE nº
212 518414-TE; **PAD Nº 0394/2016-DIPRE**, Processo ético nº 049/2017, Denúncia
213 encaminhada pelo Técnico de enfermagem, Rivanildo Simplício da Silva, Coren-PE nº
214 364596-TE, sobre fato ocorrido no Hospital da Restauração; **PAD Nº 0465/2016-**

ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

215 **DIPRE**, Processo ético nº 0117/2017, em desfavor a profissional Luciene das Mercês
216 Alves, Coren-PE nº 385888-ENF; **PAD Nº 0523/2016-DIPRE**, Processo ético nº
217 0118/2017, em desfavor do profissional Luciano Mendonça Dias da Silva, Coren-PE nº
218 340925-TE; **PAD Nº 0348/2018-DIPRE**, Processo ético nº 062/2018, em desfavor da
219 profissional Edileuza Keilla Alves da Silva, Coren-PE nº 360955-ENF; **PAD Nº**
220 **0539/2018-DIPRE**, Processo ético nº 085/2018, em desfavor do profissional José
221 Rogério da Silva, Coren-PE nº 76897-ENF. Sem mais a tratar, a sessão encerrou às
222 17h325in. Eu, Luciana Patrícia C. de Aguiar, lavrei a presente ata, que vai por mim
223 subscrita _____, e será assinada por todos os
224 presentes.

Marcleide C. e Sá Cavalcanti

Fabio Roberto da Costa Lins Neide Silvério da Silva

Emanuela Rozeno de Oliveira

Valdeísa M. Pessoa Morais Jennifer Félix de Souza

Iraquitã Vereda dos Santos

Evandro Alves da Silva

Eliane Fidelis Gomes

Robson Lima de Freitas

Luciano de Moura Santos